



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

LEI MUNICIPAL Nº 1.263 DE 06 DE SETEMBRO DE 2016

(Projeto de lei nº 039/2016, autoria do executivo)

Prefeitura Municipal de Canarana/MT

PUBLICADO E AFIXADO NO

LUGAR DE COSTUME

06/09/2016
[Assinatura]

Autoriza o Poder Executivo Abrir Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação e dá Outras Providências.

IVALDO OSVALDO DIEHL, Prefeito do Município de Canarana – MT, no uso de suas atribuições conferidas em Lei Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

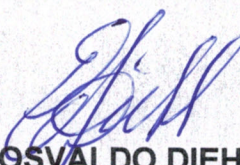
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado proceder à abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 14.605.078,25(Quatorze milhões, seiscentos e cinco mil e setenta e oito reais e vinte e cinco centavos), para atender as necessidades do orçamento corrente de 2016. Sendo distribuídos de acordo com as seguintes Fontes de Recurso:

Fonte de Recurso (0100):	R\$	10.779.084,85
Fonte de Recurso (0101):	R\$	843.701,43
Fonte de Recurso (0102):	R\$	2.320.116,85
Fonte de Recurso (0114):	R\$	(200.298,06)
Fonte de Recurso (0115):	R\$	(28.522,87)
Fonte de Recurso (0118):	R\$	721.005,60
Fonte de Recurso (0119):	R\$	480.669,68
Fonte de Recurso (0123):	R\$	300.935,02
Fonte de Recurso (0124):	R\$	(580.275,64)
Fonte de Recurso (0129):	R\$	(192.098,57)
Fonte de Recurso (0130):	R\$	160.759,96

Art. 2º - Os créditos abertos no artigo anterior serão cobertos pelos recursos provenientes do excesso de arrecadação das receitas de custeio, nos termos do art. 42 e 43. § 1º, inciso II da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Canarana - MT, em 06 de Setembro de 2016.


IVALDO OSVALDO DIEHL
Prefeito Municipal



Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 5 Nº 949

Divulgação quinta-feira, 8 de setembro de 2016

– Página 26

Publicação sexta-feira, 9 de setembro de 2016

CONTRATO Nº 036/2016

CONTRATADA: MATERIAL FORTE INCORPORADORA LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra de Pavimentação Asfáltica com TSD nas Diversas Ruas e Avenidas no Município de Brasnorte, conforme Cronograma Físico Financeiro da Execução da Obra, que faz parte integrante deste Edital em atendimento ao Contrato de Repasse nº 819637/2015/Ministério das Cidades/ Caixa Econômica Federal e o Município de Brasnorte-MT.

VALOR: R\$ 536.823,67

DATA: 06/09/2016

EXECUÇÃO: 04/03/2017

VIGÊNCIA: 04/03/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

AVISO DE 2º EDITAL COMPLEMENTAR DE RETIFICAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 08/2016

O MUNICÍPIO DE CÁCERES, Estado de Mato Grosso, através da SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, mediante a COMISSÃO DE LICITAÇÃO, designada pelas Portarias nº 582 de 09/12/2015, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, conforme descrito no edital e seus anexos, de conformidade com as Leis 8.666/93, 123/2006 e suas alterações e subsidiariamente pela Lei nº 8.078/90 (CDC), e legislação pertinente, bem como pelas disposições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Obs: Devido à 2ª retificação da Planilha da obra, será contado o prazo mínimo de 15 dias para a abertura da certame.

Realização: 23 de setembro de 2016 às 8:00, horário de Cuiabá

O Edital 08/2016, o 2º Edital Complementar e a 2ª retificação da Planilha e seus anexos poderão ser obtidos, na Prefeitura de Cáceres-MT, situada à Avenida Getúlio Vargas nº 1895 – C.O.C. – Vila Mariana, CEP: 78200-000 – Cáceres-MT, ou através do portal <http://www.caceres.mt.gov.br/licitacao/>.

Prefeitura de Cáceres, 06 de setembro de 2016.

Alice de Fátima Gonzaga Araujo
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 147/2015, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA - MT, E A EMPRESA A.M. DA COSTA SILVA - ME.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob n.º 15.023.922/0001-91, com sede administrativa à Rua Miraguai, nº 228, centro, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Senhor EVALDO OSVALDO DIEHL, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Avenida Paraná, nº 93, Centro nesta cidade de Canarana – MT, CEP 78.640-000, portador do RG nº 211.566 SSI/SC e CPF nº 132.773.839-20, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e a empresa A M DA COSTA SILVA - ME, inscrita no C.N.P.J./MF sob o n.º 10.524.831/0001-16, e Inscrição Estadual sob n.º 13.364.908-3, estabelecida à Rua 12, Nº. 431, Setor Industrial em Água Boa - MT, representada neste ato por sua proprietária Ana Maria da Costa Silva, brasileira, casada, portador do RG n.º 2.074.077 SSP/GO e do CPF nº. 243.784.291-87, residente à Rua A4, nº. 98, em Água Boa Mato Grosso, doravante denominada CONTRATADA firmam o presente TERMO ADITIVO conforme decidido no Processo Administrativo de Tomada de Preços nº 006/2015, que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, em conformidade com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e pelas cláusulas e condições adiante vistas e acordadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo acréscimo na execução de construção de calçadas com instalação de academia ao ar livre no distrito de culeneu no Município de Canarana-MT, conforme planilhas orçamentárias elaboradas pelo setor de engenharia desta municipalidade, que passa a ser parte integrante do Contrato originário, a Cláusula Primeira – do Objeto, referente ao processo de licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 006/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO E DOS VALORES

2.1 - Fica acrescido um percentual no montante de 21,5364 % do valor total do contrato, referente ao acréscimo nos serviços no valor total de R\$ 6.170,08 (Seis mil, cento e setenta reais e oito centavos) conforme planilhas em anexo.

2.1.1 – Com o acréscimo constante no item 2.1, a Cláusula Terceira – do Preço e das Condições de Pagamento, do contrato originário passará a ser de R\$ 34.819,58 (trinta e quatro mil, oitocentos e dezenove reais e cinquenta e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - JUSTIFICATIVA E BASE LEGAL

3.1 – Conforme justificativa apresentada pelo setor de engenharia da Municipalidade encontra-se em anexo a este termo aditivo juntamente com a planilha orçamentária que passa a ser parte integrante do contrato.

3.2 – O presente termo aditivo encontra seu fulcro legal embasado no Art. 65, inciso I, alínea b, c/c o § 1º do mesmo artigo da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 – O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, vigendo concomitantemente ao Contrato Originário.

4.2 - Fica observadas e mantidas, as demais Cláusulas e Condições do Contrato nº. 147/2015, desde que não contrariem o convencionado no presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

5.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Canarana do Estado de Mato Grosso, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº. 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Canarana-MT, 29 de Março de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
EVALDO OSVALDO DIEHL
PREFEITO MUNICIPAL

A.M. DA COSTA SILVA-ME

ANA MARIA DA COSTA SILVA
Empresária

FISCAL DO CONTRATO

CARLOS VILMAR IUANSON ALMEIDA
FISCAL DO CONTRATO
Portaria nº 603/2015

Testemunhas:

NOME:.....
RG:.....SSP/.....
CPF:.....
NOME:.....
RG:.....SSP/.....
CPF:.....

LEGISLAÇÕES

LEI MUNICIPAL Nº 1.263 DE 06 DE SETEMBRO DE 2016
(Projeto de lei nº 039/2016, autoria do executivo)

Autoriza o Poder Executivo Abrir Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação e dá Outras Providências.

EVALDO OSVALDO DIEHL, Prefeito do Município de Canarana – MT, no uso de suas atribuições conferidas em Lei Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado proceder à abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 14.605.078,25(Quatorze milhões, seiscentos e cinco mil e setenta e oito reais e vinte e cinco centavos), para atender as necessidades do orçamento corrente de 2016. Sendo distribuídos de acordo com as seguintes Fontes de Recurso:

Fonte de Recurso (0100):R\$ 10.779.084,85
Fonte de Recurso (0101): R\$ 843.701,43
Fonte de Recurso (0102): R\$ 2.320.116,85
Fonte de Recurso (0114): R\$ (200.298,06)
Fonte de Recurso (0115): R\$ (28.522,87)
Fonte de Recurso (0118): R\$ 721.005,60
Fonte de Recurso (0119): R\$ 480.669,68
Fonte de Recurso (0123): R\$ 300.935,02
Fonte de Recurso (0124): R\$ (580.275,64)
Fonte de Recurso (0129): R\$ (192.098,57)
Fonte de Recurso (0130): R\$ 160.759,96

Art. 2º - Os créditos abertos no artigo anterior serão cobertos pelos recursos provenientes do excesso de arrecadação das receitas de custeio, nos termos do art. 42 e 43. § 1º, inciso II da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Canarana - MT, em 06 de Setembro de 2016.

EVALDO OSVALDO DIEHL
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 1.262, de 06 de setembro de 2016
(Projeto de Lei nº 040/2016, autoria do executivo)

foram: **WANDERLEI CASSIANO SOBRINHO – ME e MEI-VALQUIRIA GARCIA DO NASCIMENTO 79089704191, conforme ata.**

Canarana -MT, 05 de Setembro de 2016.

MARLI INES LONDERO

Pregoeira Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.263**

DE 06 DE SETEMBRO DE 2016

(Projeto de lei nº 039/2016, autoria do executivo)

Autoriza o Poder Executivo Abrir Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação e dá Outras Providências.

IVALDO OSVALDO DIEHL, Prefeito do Município de Canarana – MT, no uso de suas atribuições conferidas em Lei Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado proceder à abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 14.605.078,25 (Quatorze milhões, seiscentos e cinco mil e setenta e oito reais e vinte e cinco centavos), para atender as necessidades do orçamento corrente de 2016. Sendo distribuídos de acordo com as seguintes Fontes de Recurso:

Fonte de Recurso (0100): R\$ 10.779.084,85

Fonte de Recurso (0101): R\$ 843.701,43

Fonte de Recurso (0102): R\$ 2.320.116,85

Fonte de Recurso (0114): R\$ (200.298,06)

Fonte de Recurso (0115): R\$ (28.522,87)

Fonte de Recurso (0118): R\$ 721.005,60

Fonte de Recurso (0119): R\$ 480.669,68

Fonte de Recurso (0123): R\$ 300.935,02

Fonte de Recurso (0124): R\$ (580.275,64)

Fonte de Recurso (0129): R\$ (192.098,57)

Fonte de Recurso (0130): R\$ 160.759,96

Art. 2º - Os créditos abertos no artigo anterior serão cobertos pelos recursos provenientes do excesso de arrecadação das receitas de custeio, nos termos do art. 42 e 43. § 1º, inciso II da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Canarana - MT, em 06 de Setembro de 2016.

IVALDO OSVALDO DIEHL

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL - LICITAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 147/2015**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 147/2015, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA - MT, E A EMPRESA A.M. DA COSTA SILVA - ME.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob n. 15.023.922/0001-91, com sede administrativa à Rua Miraguaí, nº 228, centro, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Senhor **IVALDO OSVALDO DIEHL**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Avenida Paraná, nº 93, Centro nesta cidade de Canarana - MT, CEP 78.640-000, portador do RG nº 211.566 SSI/SC e CPF nº 132.773.839-20,

doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **A M DA COSTA SILVA -ME**, inscrita no C.N.P.J./MF sob o n.º 10.524.831/0001-16, e Inscrição Estadual sob n.º 13.364.908-3, estabelecida a Rua 12, Nº. 431, Setor Industrial em Água Boa - MT, representada neste ato por sua proprietária **Ana Maria da Costa Silva**, brasileira, casada, portador do RG nº 2.074.077 SSP/GO e do CPF nº. 243.784.291-87, residente à Rua A4, nº. 98, em Água Boa Mato Grosso, doravante denominada **CONTRATADA** firmam o presente **TERMO ADITIVO** conforme decidido no Processo Administrativo de **Tomada de Preços nº 006/2015**, que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, em conformidade com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e pelas cláusulas e condições adiante vistas e acordadas.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo **acréscimo na execução de construção de calçadas com instalação de academia ao ar livre no distrito de culuene no Município de Canarana-MT**, conforme planilhas orçamentárias elaboradas pelo setor de engenharia desta municipalidade, que passa a ser parte integrante do Contrato originário, a Cláusula Primeira – do Objeto, referente ao processo de licitatório na modalidade **Tomada de Preços nº 006/2015**.

CLAUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO E DOS VALORES

2.1 - Fica **acrescido um percentual no montante de 21,5364 %** do valor total do contrato, referente ao acréscimo nos serviços no valor total de **R\$ 6.170,08 (Seis mil, cento e setenta reais e oito centavos)** conforme planilhas em anexo.

2.1.1 – Com o acréscimo constante no item 2.1, a Cláusula Terceira – do Preço e das Condições de Pagamento, **do contrato originário passará a ser de R\$ 34.819,58 (trinta e quatro mil, oitocentos e dezenove reais e cinquenta e oito centavos).**

CLAUSULA TERCEIRA - JUSTIFICATIVA E BASE LEGAL

3.1 – Conforme justificativa apresentada pelo setor de engenharia da Municipalidade encontra-se em anexo a este termo aditivo juntamente com a planilha orçamentária que passa a ser parte integrante do contrato.

3.2 – O presente termo aditivo encontra seu fulcro legal embasado no Art. 65, inciso I, alínea b, c/c o § 1º do mesmo artigo da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 – O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, vigendo concomitantemente ao Contrato Originário.

4.2 - Ficam observadas e mantidas, as demais Cláusulas e Condições do Contrato nº. 147/2015, desde que não contrariem o convencionado no presente Termo Aditivo.

CLAUSULA QUINTA - DO FORO

5.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Canarana do Estado de Mato Grosso, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº. 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Canarana-MT, 29 de Março de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

IVALDO OSVALDO DIEHL

PREFEITO MUNICIPAL

A.M. DA COSTA SILVA-ME